



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM - AMTQ

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.001/2018-01TP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.001/2018-01TP FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM E A EMPRESA ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TECNICA LTDA ME PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Autarquia Munic. de Transit. e Transp. Rod. e Urba do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.346.890/0001-37, com sede na Rua Dr. Joaquim Fernandes nº 60, Centro, Quixeramobim, Ceará, CEP: 63.800-000, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. Arlene De Sousa Farias Maciel, aqui denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TECNICA LTDA ME, com sede na RUA LANA PAIVA, 100, ANDAR 2 SALA 10 11 E 12, EDMILSON CORREIA DE VASC., Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.161.268/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Antonio Gilvan Vieira de Moraes, Brasileiro, portador do CPF nº 526.392.743-68, residente e domiciliado em Fortaleza - CE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - O presente aditivo ao Contrato nº 18.001/2018-01 resultante do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços tombado sob o nº 18.001/2018-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VISANDO UM AMPLO GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS, POSSIBILITANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, BEM COMO A GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÕES, E AINDA, O ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS INERENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE E SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, NO ÂMBITO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, tem por finalidade a .

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

3.1 - O prazo do Contrato nº 18.001/2018-01TP fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início no dia 16 de janeiro de 2020 e término previsto para o dia 15 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº



8.666/93. alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

4.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

4.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1 - O valor global renovado da presente avença é de R\$ 84.000,00, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3778 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VISANDO UM AMPLO GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICA, POSSIBILITANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, BEM COMO A GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÕES, E AINDA, O ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS INERENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO/TCE E SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, NO ÂMBITO DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-AMTQ.	MÊS	12,00	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00				

5.2 - Fica assegurada a CONTRATADA o direito ao reajuste do preço pactuado, como forma de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em estrita observância aos termos do edital e do contrato administrativo firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 - Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes do aditivo encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2020 da Autarquia Munic. de Transit. e Transp. Rod. e Urba do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, classificados sob a dotação orçamentária/elemento de despesas/fonte de recursos discriminados abaixo: CLASSIFICAÇÃO: 1801.14.122.0022.2.115; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 ; SUB-ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.05; FONTE DE RECURSOS 1001000000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

7.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM - AMTQ


pleno vigor.

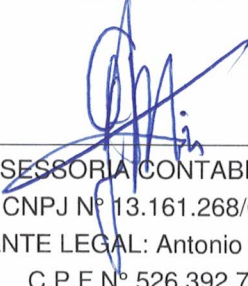
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 15 de janeiro de 2020.


Arlene De Sousa Farias Maciel
PRESIDENTE DA AMTQ
CONTRATANTE


ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TECNICA LTDA ME
CNPJ Nº 13.161.268/0001-57
REPRESENTANTE LEGAL: Antonio Gilvan Vieira de Morais
C.P.F Nº 526.392.743-68
CONTRATADA

ASCONTEC-Ass. Contab. e Téc. Ltda-ME
CNPJ: 13.161.268/0001-57
Antonio Gilvan V. de Morais
CRC/CE 11.817/O-4
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. NOME: DANIEL RAUVA MENDES
CPF: 00181758300

2. NOME: Andriely Moura
CPF: 062.864.363-24